

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 616, DE 10 DE JULHO DE 1953.

Faz doação, ao Govêrno Federal, de duas áreas de terras para ampliação da Escola de Iniciação Agrícola Manoel Barata.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Govêrno Federal, as áreas de terras pertencentes ao Estado, denominadas “Manáus” e “Umirizal”, situadas à margem direita do furo Maguarí, distrito de Icoarací, Município de Belém, destinadas à ampliação da Escola de Iniciação Agrícola Manoel Barata.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Publicada no DOE de 11/07/1953.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ